Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 156/2025

Publicado em 15/01/2025
Jornal D.O.M.V.S Ano 06
Nº 699
ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JÚNIOR DA SILVA FERNANDES,** filho, dependente de **SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES**, servidor público do Município de Varre-Sai, que exercia a função de Vigia/Vigilante, matrícula nº 117-1/1, falecido em 11/12/2024, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada no valor total de R$ 1.847,60 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento: R$ 1.616,45 (Quadro da Lei 035/93 Código QP/AS-412)

Triênio: R$ 436,44 (9=27% - art. 68 da Lei 184/97)

Total = 2.052,89

Valor Total do Benefício = 85% do total dos proventos (quota familiar) + 5% (por dependente = 5%).

Valor Total do Benefício = R$ 1.744,96 + R$ 102,64

Valor Total do Benefício = R$ 1.847,60

Art. 2º - A pensão cessará automaticamente quando o filho completar 21 anos de idade nos termos do art. 11, VIII. "I", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do aposentado, 11/12/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de janeiro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal